

# Prefeitura de Joinville

#### ANEXO SEI Nº 0016791606/2023 - SED.URC

Justificativa: O pagamento será dado em duas notas fiscais distintas. Da operação do contrato (mão de obra, taxas, insumos e lucro) e pagamento dos insumos alimentícios (que será pago com recursos do PNAE/fonte 100).

No caso dos insumos, do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

## MODELO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS

(composição mínima)

#### **MONTANTE "A"**

É o valor, em moeda corrente nacional, correspondente ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescido dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

1– Remune	eração Categoria F	Categoria Profissional de:			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$		
1.1	Salário				
1.2	Adicional de Periculosidade	%			
1.3	Adicional de Insalubridade	%			
1.4	Adicional noturno				
1.5	Horas extras	n° horas			
1.6	Outros (especificar)				
VALOR D	A REMUNERAÇÃO				
Valor por e	extenso: (	•••••	.)		

2 – Encargos Sociais incidentes sobre a Re	muneração (1)	Categoria Profissional de:
Grupo 'A'		

Item	Discriminação dos encargos sociais	Complemento	Valor em R\$
2.1	INSS – contribuição empresa	%	
2.2	SESI ou SESC7	%	
2.3	SENAI ou SENAC	%	
2.4	INCRA	%	
2.5	Salário Educação	%	
2.6	FGTS	%	
2.7	Seguro acidente do trabalho/SAT/INSS	%	
2.8	SEBRAE	%	
			İ
Grupo 'B'	1	ı	1
2.9	Férias	%	1
2.10	Auxílio-doença	%	
2.11	Licença paternidade/maternidade	%	
2.12	Faltas legais	%	
2.13	Acidente do trabalho	%	İ
2.14	Aviso Prévio	%	İ
2.15	13° salário	%	
		İ	İ
Grupo 'C'			
2.16	Aviso-prévio indenizado	\\%	
2.17	Indenização adicional	%	
2.18	FGTS nas rescisões s/justa causa	%	
Grupo 'D'			
2.19	Incidência dos encargos do Grupo 'A' sobre os itens do Grupo 'B'	%	
VII OD DOG ENGLEGOG GOGLIGG	A CONTRANTOR (A.	0.7	
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – N	VIUNTANTE 'A'	%	-
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)	-		
Valor por extenso ()			

# **MONTANTE 'B'**

Nota: Composto dos demais componentes do custo direto com profissional.

3 – Insumos	Categoria Profissional de:	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	

Item	Discriminação dos insumos	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
3.1	Uniforme		%
3.2	Material e equipamentos de segurança		%
3.3	Vale-transporte		%
3.4	Vale Alimentação		%
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal		%
3.6	Seguro de vida em grupo		%
3.7	Outros (especificar)		%
VALOR DO MONTANTE "B" (3)  Valor por extenso ()			%

### **MONTANTE 'C'**

Nota: Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

4 – Demais incidências Categoria Profissiona		ional de:		
ltem	Discriminação dos insumos		Valor em R\$	Percentual em relação aos Enc. Soc.
4.1	Especificar	Especificar		%
4.2	Especificar	Especificar		%
VALOR TOTAL MONTANTE "C" (4)  Valor por extenso ()			%	

### **MONTANTE 'D'**

Nota: Composto dos demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, conforme a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

5 – Insumos	Categoria Profissional de:			
Item	Discriminação dos insumos	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração	
5.1	Materiais de consumo		%	
5.2	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados		%	
5.3	Materiais/equipamentos		%	

5.4	Outros (especificar)			%
VALOR DOS INSUMOS				
Valor por ex	tenso (	)		%
6 – Demais (	Componentes	Categoria Profissional de:	•••••	
Item Discriminação do componente		Valor em R\$	Percentual atribuído	
6.1	Despesas Administrativas –	Relacionar:		%
6.2	Lucro			%
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (6.1 + 6.2) Valor por extenso ()			%	
I	OTAL MONTENTE "D" ( )	(5 + 6) Valor por extenso		%

## **TRIBUTOS**

Nota: Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

8	- Impostos/Taxas Categoria Profissional de:					
It	em	Discriminação			Valor em R\$	Percentual atribuído
8.	8.1 Tributos Indiretos					%
	8.1.1	ISS sobre faturamente	)	(%)*		%
	8.1.2	IRRF sobre faturamen	nto	(%)*		%
	8.1.3	COFINS sobre fatura	amento	(%)*		%
	8.1.4	PIS sobre faturamente	)	(%)*		%
	8.1.5	Contribuição Social s	o Lucro	(%)*		%
	8.1.6	Outros (especificar)		(%)*		%
	8.1.7	Taxas (especificar)				%
1,	VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = (8.1)Valor por extenso			or extenso		%

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONA	L E POSTO DE TRABALHO/MÊS:
K\$	•
<del></del>	<del></del>
PLANILHA DE CUSTO PARA ALIMENTOS	

(\*lista exemplificativa. Deve-se observar os cardápios que fazem parte da contratação)

Gêneros Alimentícios	Unidade de Medida	Quantidade mensal	*Valor unitário	Total RS Mensal
Menos perecíveis				
Amido de milho	Kg			
Açúcar cristal orgânico	Kg			
Arroz integral tipo 1 orgânico	Kg			
Arroz parboilizado tipo 1 orgânico	Kg			
Arroz parboilizado tipo 1	Kg			
Arroz polido tipo 1	Kg			
Biscoito caseiro de milho	Kg			
Biscoito integral salgado	Kg			
Café torrado e moído	Kg			
Cacau em pó 50%	Kg			
Colorau	Kg			
Doce de fruta orgânico	Kg			
Doce de fruta	Kg			
Farinha de mandioca tipo 1	Kg			
Farinha de milho fina tipo 1	Kg			
Farinha de trigo especial	Kg			
Farinha de trigo integral	Kg			

Feijão preto tipo 1	Kg		
Feijão preto tipo 1 orgânico	Kg		
Feijão vermelho	Kg		
Fermento Químico para Bolo	Kg		
logurte de fruta integral (morango, pêssego, ameixa)	L		
logurte de fruta sem lactose	L		
logurte de fruta desnatado	L		
Leite UHT tipo A desnatado	L		
Leite UHT tipo A integral	L		
Massa alimentícia com ovos	Kg		
Massa alimentícia de sêmola	Kg		
Massa alimentícia integral	Kg		
Massa alimentícia de arroz	Kg		
Massa alimentícia de milho	Kg		
Mel de abelhas	Kg		
Óleo de soja	unidade		
Tapioca	Kg		
Sal	Kg		
Suco de uva Integral (sem adição de	e		

açúcar)	_		
Suco de maçã integral (sem adição de açúcar)	L		
Suco de laranja integral( sem adição de açúcar )	L		
Vinagre	L		
Milho verde em conserva	Kg		
Ervilha congelada	Kg		
outro(especificar)			
Folhosos			
Acelga	unidade		
Agrião	Maço		
Alface	Pé		
Brócolis	Pé		
Chicória	Maço		
Couve	Maço		
Espinafre	Maço		
Repolho	unidade		
Rúcula	Maço		
outro(especificar)			
Vegetais			

Abóbora	Kg			
Aipim	Kg			
Alho	Kg			
Batata Inglesa	Kg			
Batata doce	Kg			
Beterraba	Kg			
Cebola	Kg			
Cenoura	Kg			
Chuchu	Kg			
Salsinha	Kg			
Tempero verde	Maço			
Tomate	Kg			
Vagem	Kg			
Pinhão	Kg			
outro(especificar)				
Carnes				
Carne bovina (iscas, cubos)	Kg			
Carne bovina moída	Kg			
Carne bovina para bife	Kg			
Carne suína em cubos	Kg			
Anexo SED.URC 0016791606 SEI 21.0.176294-8 / pg. 8				

Ovos de galinha in natura( brancos/vermelhos classe A)	Dúzia		
Peito de Frango (para desfiar)	Kg		
Coxa/Sobrecoxa de frango (para assar)	Kg		
Sassami	Kg		
Peixe filé de tilápia	Kg		
outro(especificar)			
Frutas			
Abacate fortuna			
Abacaxi pérola ou havaí	Kg		
Banana branca ou caturra	Kg		
Laranja pera ou baía	Kg		
Maçã gala ou fuji	Kg		
Mamão formosa ou papaia	Kg		
Melancia			
outro(especificar)			
Outros			

Pão de cachorro-quente	Kg		
Pão de hambúrguer	Kg		
Pão fatiado integral	Kg		
Pão fatiado comum	Kg		
Pão doce liso (sem farofa e/ou creme)	Kg		
Pão sem lactose	Kg		
Pão sem adição de açúcar	Kg		
Pão sem glúten	Kg		
Queijo mussarela sem lactose	Kg		
Queijo mussarela fatiado	Kg		
Requeijão cremoso	Kg		
Requeijão cremoso sem lactose	Kg		
outro(especificar)			
Total em alimentos para o mês			

<sup>\*</sup>Os valores unitários deverão ser compatíveis, comprovadamente com os preços de mercado.





Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ponzetto**, **Gerente**, em 08/05/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Marcia Schneider**, **Coordenador** (a), em 08/05/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0016791606** e o código CRC **968B6D09**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.176294-8

0016791606v4